



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.854 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 - 69 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	41
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	67
LEIS	1	LICITAÇÕES	67
DECRETOS	4	PODER LEGISLATIVO	69
LICITAÇÕES	6	PORTARIAS	69
EXTRATOS	9		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.056/2026

“ALTERA A LEI Nº 2.812/2022, DE 19/12/2022, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR NO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º - Os cargos em comissão de Diretor constante do Anexo I, da Lei nº 2.812/2022, de 19/12/2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LEI Nº 3.056/2026

ANEXO I

I – CARGOS EM COMISSÃO – DIREÇÃO E DESDOBRAMENTO SUPERIORES					
CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.	GRATIFICAÇÃO PELO NÚMERO DE ALUNOS
Diretor	DEM -1	- Professor efetivo com dois cargos de 20h/a fará jus a gratificação pelo número de alunos; - Professor efetivo com 20 h/a, terá elevação de carga horária para 40 h e a gratificação pelo número de alunos, ou seja, remuneração correspondente a dois cargos de 20 h/a, sendo que a elevação será sobre o seu salário base e mais a regência.	Nível Superior	25	001 a 200 – R\$ 400,00 201 a 450 – R\$ 500,00 451 a 650 – R\$ 550,00 651 a 850 – R\$ 600,00 851 a 1000 – R\$ 700,00 A partir de 1001 – R\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.057/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALIENAÇÃO ONEROSA DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, dispensada a licitação, nos termos do art. 101, da Lei Orgânica Municipal e art. 76, I, “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021, ao Sr. **LEOCÁDIO CRISTALDO**, portador do RG nº 138.954 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 356.882.541-49, 01 (um) lote urbano irregular, determinado sob lote D, da quadra 108 da PCC, localizado à Rua dos Ferroviários, Bairro Alto, de propriedade do Município, matriculado sob nº 22.921 do Cartório de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutela, com a seguinte descrição e limites:

Lote D – Irregular = 1436,94m²

Descrição:

Área de configuração geométrica irregular, partindo do alinhamento predial da Rua dos Ferroviários à, 153,70m (cento e cinquenta e três metros e setenta centímetros) da Rua Assis Ribeiro, deste segue 34,80m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros) confrontando com Lote 17 daí uma deflexão de 90° a esquerda, deste segue 7,00m (sete metros) confrontando com o lote 17, daí uma deflexão de 90° a direita, deste segue 32,70m (trinta e dois metros e setenta centímetros) confrontando com o Lote 17, daí uma deflexão de 90° a direita, deste segue 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com Lote 25-Matricula: 14.104, daí uma deflexão de 90° a direita, deste segue 67,50m (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) confrontando com N.O.B Área R1, daí uma deflexão de 90 a direita medindo 17,80m (dezessete metros e oitenta centímetros) confrontando com a Rua dos Ferroviários até o início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.436,94m² (mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

O referido lote encontra-se do lado direito (par), da Rua dos Ferroviários a 153,70m da Rua Assis Ribeiro.

Limites e Confrontações:

Ao Norte lado direito com o lote 17 – Bic: 2.246;

Ao Sul lado esquerdo com área N.O.B – R-1;

Ao Leste fundo com o lote 25 – Bic: 18.047 e matrícula 14.104;





Ao Oeste frente para a Rua dos Ferroviários e lote 17 – Bic: 2.246.

Art. 2.º - O valor total do imóvel acima descrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor este apurado pela Comissão de Avaliação, em laudo exarado na data de 18 de novembro de 2025, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, que será atualizado monetariamente, a incidir até a data do efetivo pagamento, de acordo com os índices do IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo único – A Administração Municipal poderá parcelar o pagamento do valor do imóvel que se pretende alienar, mediante termo a ser assinado entre as partes.

Art. 3.º - A alienação onerosa a que se refere a presente lei será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, todas as informações atinentes às partes e ao objeto da mesma, ficando as despesas e emolumentos decorrentes da alienação, por conta exclusiva do comprador.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2026

“CRIA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO GRUPO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. MAURO LUIZ BATISTA, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Grupo de Apoio Técnico Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Educação, 25(vinte e cinco) cargos de Monitor de Transporte Escolar, que passam a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº 030/2011.

§ 1.º – As atribuições, carga horária e requisitos do referido cargo serão aquelas constantes do Anexo I, da presente lei.

§ 2º - Os vencimentos do referido cargo será em conformidade com o Nível III da Tabela I, da Lei Ordinária 2.969/2025, de 07 de abril de 2025.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2026

ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	40H	I- Acolher as crianças/estudantes na entrada do ônibus escolar, identificando e registrando sua origem e destino escolar, diariamente; II- Orientar crianças/estudantes, sobre o uso e cuidado com o veículo escolar, como exigir que os ocupantes do veículo não viajam em pé e usem o cinto de segurança; III- Garantir a segurança e o bem estar das crianças/estudantes, no veículo durante o percurso de ida e volta à escola; IV- Não fumar no interior do veículo, bem como não estar sobre efeito de substâncias tóxicas ou álcool; V- Manter, rigorosamente, a pontualidade e os horários pré estabelecidos na execução dos serviços; IV- Prestar assistência e auxílio no embarque e desembarque das crianças/estudantes; V- Zelar pela disciplina e pelo bom comportamento das crianças/estudantes; VI- Auxiliar o motorista e comunicar à unidade escolar sobre ausências ou intercorrências ocorridas durante o percurso de ida e volta da





			criança/estudante; VII - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; VIII - Comunicar a escola e o seu chefe imediato quando o aluno não se comportar de forma condizente com os outros alunos, com o motorista ou com o próprio monitor ou danificar alguma parte do veículo. IX - Não portar arma de qualquer natureza; X- Participar das reuniões de trabalho e cursos de formação continuada sempre que for convocado; XI - Executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas por seu superior imediato ou mediante convocação.
--	--	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 11/2026

“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – (CEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento do Centro de Especialidades Médicas - (CEM) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

I - O atendimento do Centro de Especialidades Médicas - (CEM) será realizado das 06h às 18h, divididos em 02 (duas) equipes, sendo que uma atenderá das 6h às 12h e a outra das 12h às 18h.

Art. 2.º - Durante o expediente Centro de Especialidades Médicas - (CEM) não serão computados, no seu cumprimento, os intervalos ou as interrupções para refeição, descanso, deslocamento até o local de trabalho e o retorno para sua residência.

Art. 3.º - Os servidores ocupantes de cargo, com carga horária de 40 horas semanais, que cumprirem seis horas diárias, ou seja 30 horas semanais, as duas horas não trabalhadas, serão computadas para compensação, dentro dos finais de semana e momentos oportunos.

Art. 4.º - Fica a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento autorizada a fixar instruções e estabelecer procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto, em especial para promover ajustes que se fizerem necessários.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2026

“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL (CAMI) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o **CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL - (CAMI)** exige trabalho continuado e que pela natureza, peculiaridade e essencialidade de suas atividades, demanda a funcionalidade em horários diferenciados, excepcionalmente;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento do Centro de Atendimento Materno e Infantil (CAMI) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

I - O atendimento do Centro de Atendimento Materno e Infantil (CAMI) será realizado das 06h às 18h, divididos em 02 (duas) equipes, sendo que uma atenderá das 6h às 12h e a outra das 12h às 18h.

II - Para os cargos de Psicólogo, Nutricionista, Enfermeiro (nível superior) e Auxiliar de serviços Gerais (ASG), o atendimento será realizado das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2.º - Durante o expediente Centro de Atendimento Materno e Infantil (CAMI), não serão computados, no seu cumprimento, os intervalos ou as interrupções para refeição, descanso, deslocamento até o local de trabalho e o retorno para sua residência.

Art. 3.º - Os servidores ocupantes de cargo, com carga horária de 40 horas semanais, que cumprirem seis horas diárias, ou seja 30 horas semanais, as duas horas não trabalhadas, serão computadas para compensação, dentro dos finais de semana e momentos oportunos.

Art. 4.º - Fica a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento autorizada a fixar instruções e estabelecer procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto, em especial para promover ajustes que se fizerem necessários.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 19/2025 à licitante vencedora do certame, sendo esta **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.688.640/0001-24, com o valor global de **R\$ 1.587.999,75 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para **“Conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91.”**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 6665ED7F54DE3C61D24EF12809B392C63651B18D

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 19/2025 à licitante vencedora do certame, sendo esta **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.688.640/0001-24, com o valor global de **R\$ 1.587.999,75 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para **“Conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91.”**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 6665ED7F54DE3C61D24EF12809B392C63651B18D

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 13 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Provisão de 40 unidades Habitacionais, no Município de Aquidauana/MS – Proposta Transferegov.br 40065/2025.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): A179B982D5DBB4FC48B1D0E8858E4BA2FD6B380A

Aquidauana - MS, 28 de janeiro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos





SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 154/2023

PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 154/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Victória Yumi Tetsuya Santos, com o CPF nº xxx.654.111-xx, para substituir o servidor Matheus Pelegrini Batista, CPF nº xxx.483.188-xx, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 28 de janeiro de 2026

Robert Cacho de Barros

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Gestor do Contrato

Ciente:

Victória Yumi Tetsuya Santos

Fiscal do Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI e ZELINDO FERNANDES - ME

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Prorrogação da vigência do Prazo e do Valor, da Ata de Registro de Preço nº 03/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 56/2024, cujo o objeto é o registro de preços referente a possíveis serviços de transporte esporádico em regime de fretamento de passageiros, municipal, intermunicipal ou interestadual, tipo ônibus. Micro ônibus e van, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço conforme Clausula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 03/2025 a conta da data de **05/02/2026 e término em 04/02/2027.**

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 449.024,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Vinte e Quatro Reais).**

O valor global da Ata de Registro de Preço passa a ser de R\$ 898.048,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratadas: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI - REP. Estiferson Isidoro Ramos

ZELINDO FERNANDES - ME - REP. Zelindo Fernandes





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ARLINDO PEROVANO LTDA e VANDERSON SCHIAVI LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Prorrogação da vigência do Prazo e do Valor, da Ata de Registro de Preço nº 05/2025, originado do Pregão eletrônico nº 61/2024, cujo o objeto é o registro de preço de serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle de pombos, pardais e morcegos, incluindo todos os insumos despesas necessárias para execução dos serviços, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço conforme Clausula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 05/2025 a conta da data de **01/02/2026** e término em **31/01/2027**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 151.086,45 (Cento e Cinquenta Um Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

O valor global da Ata de Registro de Preço passa a ser de R\$ 302.172,90 (Trezentos e Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratadas: ARLINDO PEROVANO LTDA - REP. Arlindo Perovano

VANDERSON SCHIAVI LTDA - REP. Vanderson Schiavi

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e conclusão dos serviços de reforma e adequação do Laboratório Municipal de Aquidauana-MS, projetos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, projetos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 699.999,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0212 1.052 4.4.90.51.00.00.00.00 1.500.1002 18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/01/2026 até a data de 28/01/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Victor Del Valle de Oliveira Diehl

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, Robert Cacho de Barros e Carlos Victor Del Valle de Oliveira Diehl.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 04/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 04/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Carlos Victor Del Valle de Oliveira Diehl, CPF nº XXX.560.291-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 28 de janeiro de 2026

Robert Cacho de Barros

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Gestor do Contrato

Ciente:

Carlos Victor Del Valle de Oliveira Diehl
Fiscal do Contrato



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LAVINIA DE SOUZA MARIANO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade (em substituição a licença médica, do servidor Haroldo Louveira) Orientação do MPMS – PA 09.2025.00003109-/ lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Controle de Vetores

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LAVINIA DE SOUZA MARIANO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALÉRCIO DE SOUZA LIMA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural Camisão/Piraputanga.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ALÉRCIO DE SOUZA LIMA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLAUDILENE TORRES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença da servidora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CLAUDILENE TORRES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2026

CELEBRADO EM: 12/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Hilda Pereira Gonçalves.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 12 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 25.719,86 (vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.025,86 (três mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DAIANA ARAUJO FLORES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Trindade.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DAIANA ARAUJO FLORES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDENILZA FANAIA GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença do servidor Edemilson Ferreira da Silva) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Guanandy.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E EDENILZA FANAIA GOMES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIETE BENEVIDES GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural Cipolândia/Indaiá.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELIETE BENEVIDES GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ERIKERLI BENITES ROMERO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituindo a cedência do servidor Aldemir Peres Calvis) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ERIKERLI BENITES ROMERO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JULYANA CALONGA DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JULYANA CALONGA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LORRAINE BEL VITORINO DA SILVA FERNANDES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituindo a licença da servidora VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Cândido Pinheiro Filho.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LORRAINE BEL VITORINO DA SILVA FERNANDES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TATIANE MODESTO CABRAL

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) **CONTRATADO (A)**, à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença da servidora Ivy de Assis Oliveira) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Fabio Dutra.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 26.778,91 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.084,91 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 4.538,80 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E TATIANE MODESTO CABRAL.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BRENO ARAKAKI DANTAS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) **CONTRATADO (A)**, à municipalidade, como Agente Administrativo, orientação do MPMS – PA 09.2025.00003109-8 lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidade Médicas (CEM).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.
- b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BRENO ARAKAKI DANTAS.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CAMILA CAROLINA DA COSTA PEREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CAMILA CAROLINA DA COSTA PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DENISE LAURA ZENTENO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF TIAGO BOGADO.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DENISE LAURA ZENTENO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GLEICE DE OLIVEIRA PINHEIRO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GLEICE DE OLIVEIRA PINHEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANUARIA JAQUELINE RUIZ JAQUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JANUARIA JAQUELINE RUIZ JAQUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JEVERSON DA CUNHA PEREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Candido Pinheiro Filho.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JEVERSON DA CUNHA PEREIRA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOÃO VÍTOR VIDAL COSSARI

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JOÃO VÍTOR VIDAL COSSARI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOSIÉLLI SANCHES LAMEGO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete (Regulação de Vagas).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JOSIÉLLI SANCHES LAMEGO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KAUÃ CEZAR LUIZ BORGES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Modesto Pereira (Taunay).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E KAUÃ CEZAR LUIZ BORGES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA CRISTINA NUNES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA CRISTINA NUNES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA DA SILVA CAMARGO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA EDUARDA DA SILVA CAMARGO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2026

CELEBRADO EM: 05/12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MURIEL ROMEU MENDES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Gabinete (Regulação).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MURIEL ROMEU MENDES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NATACHA CINTURIÃO MARTINEZ

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no CAMI (Centro de Atendimento Materno Infantil).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E NATACHA CINTURIÃO MARTINEZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PRISCILA NOEMI ALVES CARVALHO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Cipolândia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PRISCILA NOEMI ALVES CARVALHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THAIS HELENA MENDES DE ARRUDA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Vila Trindade.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.





DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.
- b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E THAIS HELENA MENDES DE ARRUDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WELLINGTON FELIPE RODRIGUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF João Jorge Carneiro.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.798,89 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.494,74 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E WELLINGTON FELIPE RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 155/2026

CELEBRADO EM: 12/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUCIANA VARGAS MEDINA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 12 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.411,37 (nove mil quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.107,22 (um mil cento e sete reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LUCIANA VARGAS MEDINA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 162/2026

CELEBRADO EM: 15/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VITÓRIA ARAÚJO LUCIO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, a contar de 15 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.245,28 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 941,13 (novecentos e quarenta e um reais e treze centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 1.660,83 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E VITÓRIA ARAÚJO LUCIO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AMANDA RODRIGUES DE SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº2.969/2025, ficando estimado em R\$ 8.487,25 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.548,35 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 1.720,39 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AMANDA RODRIGUES DE SOUZA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): INGRID BATISTA NUNES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº2.969/2025, ficando estimado em R\$ 8.487,25 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.548,35 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.720,39 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E INGRID BATISTA NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PAULA REGINA BEDÓIA GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 8.487,25 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.548,35 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.720,39 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PAULA REGINA BEDÓIA GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2026

CELEBRADO EM: 06/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA MARQUES METELO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Fabio Dutra.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e sete) dias a contar de 06 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.





DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 10.092,95 (dez mil e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 1.720,39 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANA CAROLINA MARQUES METELO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 156/2026

CELEBRADO EM: 12/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): THAYNARA KETLLEN DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Cipolandia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias a contar de 12 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.748,87 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.146,92 (um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 1.720,39 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E THAYNARA KETLLEN DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 157/2026

CELEBRADO EM: 12/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KAROLINE RONDOURA CALVES MARTINEZ

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Candido Pinheiro.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias a contar de 12 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 9.748,87 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.146,92 (um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 1.720,39 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E KAROLINE RONDOURA CALVES MARTINEZ.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANAINA AYALA MATOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Laboratório, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 10.150,30 (dez mil cento e cinquenta reais e trinta centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.548,35 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.720,39 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JANAINA AYALA MATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ODILSON DE SOUZA PINTO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Laboratório, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 10.150,30 (dez mil cento e cinquenta reais e trinta centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.548,35 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.720,39 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ODILSON DE SOUZA PINTO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 161/2026

CELEBRADO EM: 15/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANDRESSA KAROLINE FELIX DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Laboratório, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 17 (dezessete) dias, a contar de 15 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.576,83 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 974,88 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.720,39 (um mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANDRESSA KAROLINE FELIX DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KARINA YUKIKO DE ASSIS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Biomédica, em substituição a cedência do servidor Igor Lopes Falcão, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para o Laboratório Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês janeiro/2026 fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E KARINA YUKIKO DE ASSIS





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 150/2026

CELEBRADO EM: 06/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BEATRIZ ROSA DANTAS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Biomédica, em substituição a cedência do servidor Igor Lopes Falcão, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para o Laboratório Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e sete) dias, a contar de 06 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.598,17 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito centavos e dezessete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.633,82 (três mil setecentos e trinta e três centavos e oitenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês janeiro/2026 fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BEATRIZ ROSA DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2026

CELEBRADO EM:05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BRENDA FARIAS CAVALCANTI VAZ DE MELO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 28,860,91 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.402,51 (quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e uma centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.891,68 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BRENDA FARIAS CAVALCANTI VAZ DE MELO





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KAROLINA BRAGA SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 40% de insalubridade e 100% de gratificação a título de produtividade, devido a profissional atender pessoas com deficiência, conforme Portaria GM/MS Nº 3.176, de 16 de fevereiro de 2024, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 49.475,86 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 7.547,16 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 8.385,74 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E KAROLINA BRAGA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAFFAEL FRISON

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, (Exodontia e Endodontia) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RAFFAEL FRISON.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANGELO ROSÁRIO SALVATIERRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 40% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Izaura Baes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 39.344,03 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 6.001,63 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 6.668,48 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANGELO ROSÁRIO SALVATIERRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DEBORAH CARDOSO JARDIM DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Vila Trindade.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 33.723,45 (trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.144,25 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DEBORAH CARDOSO JARDIM DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MONIKE MASSARIOL CEZAR

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 40% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF João Jorge Carneiro.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.





DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 39.344,03 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 6.001,63 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 6.668,48 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MONIKE MASSARIOL CEZAR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NADIELE ARAKAKI RIBEIRO DE ANDREA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Fabio Dutra.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 33.723,45 (trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.144,25 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E NADIELE ARAKAKI RIBEIRO DE ANDREA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2026

CELEBRADO EM: 06/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RUAN LORENCETTI GARBELIM

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 40% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e sete) dias, a contar de 06 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 39.121,74 (trinta e nove mil cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.779,34 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 6.668,48 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RUAN LORENCETTI GARBELIM.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WESLEY MARTINS SANCHES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 40% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Celia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 39.344,03 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 6.001,63 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 6.668,48 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E WESLEY MARTINS SANCHES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2026

CELEBRADO EM: 08/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIEL DE OLIVERA ROSA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Fabio Dutra.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) mês, a contar de 08 de janeiro de 2026, com término em 07 de abril de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 16.004,35 (dezesesseis mil quatro reais e trinta e cinco centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.572,67 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GABRIEL DE OLIVERA ROSA





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 165/2026

CELEBRADO EM: 19/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELISABETH DAVILA ALCANTARA DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF José Vória.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, a contar de 19 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 31.056,06 (trinta e um mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.476,86 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELISABETH DAVILA ALCANTARA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KAREN ARRUDA BORGES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe 100% de gratificação por produtividade e 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Saúde do Trabalhador.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 21.554,23 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.287,93 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 3.653,26 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E KAREN ARRUDA BORGES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADELMA DA SILVA MERGAREJO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ADELMA DA SILVA MERGAREJO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA PAULA FERRAZ DE ARAÚJO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF João André Madsen.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANA PAULA FERRAZ DE ARAÚJO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BRUNA PAOLA CELESTINO PACHECO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Izaura Baes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 8.135,09 (oito mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.240,94 (um mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.378,83 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BRUNA PAOLA CELESTINO PACHECO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DAIANE FERREIRA ZAURIZIO SOARES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 11.389,12 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.737,32 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.930,36 (um mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DAIANE FERREIRA ZAURIZIO SOARES.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DEBORAH DE GOIS LEANES CENTURIAO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Rural (Taunay).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DEBORAH DE GOIS LEANES CENTURIAO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDNA MARGARIDA DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E EDNA MARGARIDA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIZÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Trindade.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.





DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELIZÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2026

CELEBRADO EM: 05/04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ERONICE RAFAEL LEMES TORRES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Média Alta Complexidade – MAC (CAMI).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ERONICE RAFAEL LEMES TORRES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ESTELINA MARTINES DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ESTELINA MARTINES DOS SANTOS.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FÁTIMA REGINA MENEZES GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Farmácia Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E FÁTIMA REGINA MENEZES GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GLAURA SARAH ORTIZ CAVANHA HOFFEMESTER

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Izaura Baes (Farmácia).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 8.135,09 (oito mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.240,94 (um mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.378,83 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GLAURA SARAH ORTIZ CAVANHA HOFFEMESTER.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ISABELA GONÇALVES CRISPIM

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Guanandy.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ISABELA GONÇALVES CRISPIM.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOELMA NASCIMENTO DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Cipolândia/Indaiá (Cipolândia).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JOELMA NASCIMENTO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOSEANE CAMPOS GUIA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.





DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 11.389,12 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.737,32 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.930,36 (um mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10.02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JOSEANE CAMPOS GUIA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JUCELI ALBUQUERQUE SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 11.389,12 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.737,32 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.930,36 (um mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10.02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JUCELI ALBUQUERQUE SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEIDIMARA DOS SANTOS PEREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Celia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10.02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LEIDIMARA DOS SANTOS PEREIRA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEYA COELHO CARDOSO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Candido Pinheiro Filho.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 8.135,09 (oito mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.240,94 (um mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.378,83 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LEYA COELHO CARDOSO.





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	369.732.500,00	369.732.500,00	74.309.930,10	20,10	364.047.698,03	98,46	5.684.801,97
RECEITAS CORRENTES	345.073.500,00	345.073.500,00	70.095.353,89	20,31	340.347.308,93	98,63	4.726.191,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.047.500,00	58.047.500,00	7.752.679,45	13,36	43.125.892,96	74,29	14.921.607,04
Impostos	52.495.000,00	52.495.000,00	7.323.912,76	13,95	40.130.776,40	76,45	12.364.223,60
Taxas	5.552.500,00	5.552.500,00	428.766,69	7,72	2.995.116,56	53,94	2.557.383,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.504.900,00	16.504.900,00	3.898.076,41	23,62	17.676.895,34	107,10	-1.171.995,34
Contribuições Sociais	9.404.900,00	9.404.900,00	2.749.911,40	29,24	11.245.777,41	119,57	-1.840.877,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.100.000,00	7.100.000,00	1.148.165,01	16,17	6.431.117,93	90,58	668.882,07
RECEITA PATRIMONIAL	3.133.200,00	3.133.200,00	600.643,63	19,17	2.643.649,01	84,38	489.550,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.700,00	7.700,00	651,60	8,46	2.606,40	33,85	5.093,60
Valores Mobiliários	3.125.500,00	3.125.500,00	599.992,03	19,20	2.641.042,61	84,50	484.457,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	320,03	10,67	2.679,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	320,03	10,67	2.679,97



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.792.000,00	264.792.000,00	55.511.110,40	20,96	272.966.899,22	103,09	-8.174.899,22
Transferências da União e de suas Entidades	128.527.000,00	128.527.000,00	31.866.568,00	24,79	150.292.301,27	116,93	-21.765.301,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.585.000,00	78.585.000,00	12.472.860,06	15,87	63.011.237,48	80,18	15.573.762,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	57.369.000,00	57.369.000,00	11.171.682,34	19,47	59.599.350,12	103,89	-2.230.350,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	64.010,35	75,31	20.989,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.592.900,00	2.592.900,00	2.332.844,00	89,97	3.933.652,37	151,71	-1.340.752,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	433.000,00	433.000,00	16.984,15	3,92	107.465,92	24,82	325.534,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.000,00	151.000,00	299.020,82	198,03	439.918,96	291,34	-288.918,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.008.900,00	2.008.900,00	2.016.839,03	100,40	3.386.267,49	168,56	-1.377.367,49
RECEITAS DE CAPITAL	24.659.000,00	24.659.000,00	4.214.576,21	17,09	23.700.389,10	96,11	958.610,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	1.000.000,00	100,00,00	1.000.000,00	100,00,00	-999.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	1.000.000,00	100,00,00	1.000.000,00	100,00,00	-999.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	30.147,00	0,00	1.560.891,15	0,00	-1.560.891,15
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	30.147,00	0,00	260.891,15	0,00	-260.891,15
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.658.000,00	24.658.000,00	3.184.429,21	12,91	21.139.497,95	85,73	3.518.502,05
Transferências da União e de suas Entidades	13.960.000,00	13.960.000,00	1.761.676,85	12,62	6.795.179,84	48,68	7.164.820,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.698.000,00	10.698.000,00	1.422.552,36	13,30	14.344.318,11	134,08	-3.646.318,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.543.500,00	15.543.500,00	1.065.089,37	6,85	5.878.176,66	37,82	9.665.323,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	385.276.000,00	385.276.000,00	75.375.019,47	19,56	369.925.874,69	96,02	15.350.125,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	385.276.000,00	385.276.000,00	75.375.019,47	19,56	369.925.874,69	96,02	15.350.125,31
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	385.276.000,00	385.276.000,00	75.375.019,47	19,56	369.925.874,69	96,02	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	97.057,24	----	----	97.057,24	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	97.057,24	----	----	97.057,24	----	----



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	370.963.200,00	392.480.165,05	-6.797.022,20	355.301.035,36	37.179.129,69	66.342.477,83	354.301.687,00	38.178.478,05	353.777.610,63	999.348,36	
DESPESAS CORRENTES	318.744.100,00	343.674.118,87	-4.087.873,15	318.927.289,42	24.746.829,45	60.003.215,52	318.426.000,71	25.248.118,16	318.237.206,34	501.288,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.078.000,00	190.498.669,62	14.962.079,18	186.154.992,03	4.343.677,59	34.938.631,53	186.154.992,03	4.343.677,59	186.115.365,50	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.700,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.663.400,00	153.175.349,25	-10.874.206,03	132.772.297,39	20.403.051,86	25.064.583,99	132.271.008,68	20.904.340,57	132.121.840,84	501.288,71	
DESPESAS DE CAPITAL	50.219.100,00	48.806.046,18	-10.884.895,35	36.373.745,94	12.432.300,24	6.339.262,31	35.875.686,29	12.930.359,89	35.540.404,29	498.059,65	
INVESTIMENTOS	43.735.600,00	37.918.946,18	-10.665.513,85	25.706.127,44	12.212.818,74	4.954.374,75	25.208.067,79	12.710.878,39	24.872.785,79	498.059,65	
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.700,00	2.200.100,00	0,00	2.200.000,00	100,00	0,00	2.200.000,00	100,00	2.200.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.282.800,00	8.687.000,00	-219.381,50	8.467.618,50	219.381,50	1.384.887,56	8.467.618,50	219.381,50	8.467.618,50	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.587.800,00	6.893.533,35	-3.540.340,51	6.252.202,83	641.330,52	-2.562.710,76	6.252.202,83	641.330,52	6.242.220,77	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	381.551.000,00	399.373.698,40	-10.337.362,71	361.553.238,19	37.820.460,21	63.779.767,07	360.553.889,83	38.819.808,57	360.019.831,40	999.348,36	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	381.551.000,00	399.373.698,40	-10.337.362,71	361.553.238,19	37.820.460,21	63.779.767,07	360.553.889,83	38.819.808,57	360.019.831,40	999.348,36	
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	8.372.636,50	----	----	9.371.984,86	----	9.906.043,29	----	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	381.551.000,00	399.373.698,40	-10.337.362,71	369.925.874,69	----	63.779.767,07	369.925.874,69	----	369.925.874,69	999.348,36	
RESERVA DO RPPS	3.725.000,00	2.789.236,04	----	----	2.789.236,04	----	----	2.789.236,04	----	----	





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.543.500,00	15.543.500,00	1.065.089,37	6,85	5.878.176,66	37,82	9.665.323,34
RECEITAS CORRENTES	15.543.500,00	15.543.500,00	1.065.089,37	6,85	5.878.176,66	37,82	9.665.323,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.356.863,56	7.356.863,56	1.065.089,37	14,48	5.878.176,66	79,90	1.478.686,90
Contribuições Sociais	7.356.863,56	7.356.863,56	1.065.089,37	14,48	5.878.176,66	79,90	1.478.686,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.186.636,44	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.186.636,44	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7
Data: 29/01/2026
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.587.800,00	6.893.533,35	-3.540.340,51	6.252.202,83	641.330,52	-2.562.710,76	6.252.202,83	641.330,52	6.242.220,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.587.800,00	6.893.533,35	-3.540.340,51	6.252.202,83	641.330,52	-2.562.710,76	6.252.202,83	641.330,52	6.242.220,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.587.800,00	6.893.533,35	-3.540.340,51	6.252.202,83	641.330,52	-2.562.710,76	6.252.202,83	641.330,52	6.242.220,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta: Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Emissão: 29/01/2026, às 08:47:56.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 5
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	370.963.200,00	392.480.165,05	-6.797.022,20	355.301.035,36	98,271	37.179.129,69	66.342.477,83	354.301.687,00	98,27	38.178.478,05	999.348,36
LEGISLATIVA	11.130.000,00	11.130.000,00	1.819.710,09	9.905.289,97	2,74	1.224.710,03	2.058.270,33	9.827.327,24	2,73	1.302.672,76	77.962,73
AÇÃO LEGISLATIVA	11.130.000,00	11.130.000,00	1.819.710,09	9.905.289,97	2,74	1.224.710,03	2.058.270,33	9.827.327,24	2,73	1.302.672,76	77.962,73
JUDICIÁRIA	279.500,00	93.580,00	661,58	87.670,82	0,02	5.909,18	58.141,58	87.670,82	0,02	5.909,18	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	279.500,00	93.580,00	661,58	87.670,82	0,02	5.909,18	58.141,58	87.670,82	0,02	5.909,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	35.492.700,00	40.218.706,13	-4.590.376,09	36.929.553,05	10,21	3.289.153,08	6.240.244,33	36.917.929,05	10,24	3.300.777,08	11.624,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	467.000,00	579.200,00	-379.164,25	549.502,35	0,15	29.697,65	129.384,25	549.502,35	0,15	29.697,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.140.000,00	6.984.443,00	-566.665,90	6.328.436,33	1,75	656.006,67	1.296.913,73	6.328.436,33	1,76	656.006,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.464.200,00	15.864.158,13	-1.681.781,17	15.186.384,06	4,20	677.774,07	2.490.259,75	15.186.384,06	4,21	677.774,07	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.084.500,00	3.952.000,00	-39.538,69	3.911.736,55	1,08	40.263,45	649.367,41	3.911.736,55	1,08	40.263,45	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.613.200,00	6.900.431,00	-386.103,65	6.512.980,29	1,80	387.450,71	952.712,70	6.512.980,29	1,81	387.450,71	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.673.800,00	5.938.474,00	-1.557.122,43	4.440.513,47	1,23	1.497.960,53	721.606,49	4.428.889,47	1,23	1.509.584,53	11.624,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.706.000,00	12.587.470,00	-1.187.992,31	10.780.233,62	2,98	1.807.236,38	1.807.140,95	10.772.376,74	2,99	1.815.093,26	7.856,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.545.000,00	2.892.942,00	-927.415,91	1.911.032,35	0,53	981.909,65	312.055,16	1.904.455,47	0,53	988.486,53	6.576,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.000,00	105.028,00	82.717,68	86.981,24	0,02	19.046,76	81.537,68	85.701,24	0,02	20.326,76	1.280,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	780.000,00	548.200,00	-60.084,92	480.115,08	0,13	68.084,92	60.039,24	480.115,08	0,13	68.084,92	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	957.000,00	729.550,00	-209.999,06	597.572,91	0,17	131.977,09	80.260,83	597.572,91	0,17	131.977,09	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.988.000,00	8.310.750,00	-73.210,10	7.704.532,04	2,13	606.217,96	1.273.248,04	7.704.532,04	2,14	606.217,96	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.235.000,00	26.247.311,22	5.687.400,17	25.610.465,78	7,08	636.845,44	5.892.207,73	25.605.257,29	7,10	642.053,93	5.208,49
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.235.000,00	26.247.311,22	5.687.400,17	25.610.465,78	7,08	636.845,44	5.892.207,73	25.605.257,29	7,10	642.053,93	5.208,49





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 5
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
SAUDE	102.601.000,00	118.023.133,20	12.150.337,63	115.649.524,73	31,99	2.373.608,47	22.135.268,81	114.755.828,47	31,83	3.267.304,73	893.696,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.446.500,00	34.628.773,28	4.963.464,61	34.501.715,03	9,54	127.058,25	6.115.369,21	34.501.715,03	9,57	127.058,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	120.000,00	73.100,00	16.767,15	70.792,75	0,02	2.307,25	21.229,15	70.792,75	0,02	2.307,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.767.000,00	60.931.635,60	8.336.722,72	59.989.886,69	16,59	941.748,91	11.787.990,06	59.354.486,76	16,46	1.577.148,84	635.399,93
ATENÇÃO BÁSICA	22.378.000,00	15.896.148,08	-1.017.227,48	15.035.715,36	4,16	860.432,72	2.615.716,89	14.962.764,74	4,15	933.383,34	72.950,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.960.000,00	1.926.398,64	-139.840,02	1.765.035,87	0,49	161.362,77	615.575,91	1.580.879,17	0,44	345.519,47	184.156,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.429.600,00	951.314,00	55.249,17	946.505,86	0,26	4.808,14	388.549,44	946.505,86	0,26	4.808,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.499.900,00	3.615.763,60	-64.798,52	3.339.873,17	0,92	275.890,43	590.838,15	3.338.684,16	0,93	277.079,44	1.189,01
EDUCAÇÃO	93.020.700,00	97.490.774,55	-2.878.196,20	87.476.126,81	24,19	10.014.647,74	18.150.103,67	87.476.126,81	24,26	10.014.647,74	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	618.200,00	757.750,00	-57.816,00	699.184,70	0,19	58.565,30	209.501,08	699.184,70	0,19	58.565,30	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.352.700,00	27.980.890,82	-1.113.366,63	25.682.455,31	7,10	2.298.435,51	5.044.938,62	25.682.455,31	7,12	2.298.435,51	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	68.308.400,00	67.715.077,73	-1.732.352,55	60.057.915,52	16,61	7.657.162,21	12.630.843,93	60.057.915,52	16,66	7.657.162,21	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.726.000,00	1.036.656,00	25.338,98	1.036.571,28	0,29	84,72	264.820,04	1.036.571,28	0,29	84,72	0,00
CULTURA	5.934.000,00	4.663.898,00	-434.512,45	3.833.906,04	1,06	829.991,96	511.593,75	3.833.906,04	1,06	829.991,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.094.000,00	1.984.900,00	-509.127,28	1.471.413,47	0,41	513.486,53	204.725,11	1.471.413,47	0,41	513.486,53	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.746.000,00	2.678.898,00	74.714,83	2.362.492,57	0,65	316.405,43	306.868,64	2.362.492,57	0,66	316.405,43	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	94.000,00	100,00	-100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
URBANISMO	45.385.100,00	43.917.132,00	-10.996.832,93	33.432.249,68	9,25	10.484.882,32	3.879.812,15	33.432.249,68	9,27	10.484.882,32	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.903.500,00	24.428.219,00	-7.725.635,69	16.511.453,75	4,57	7.916.765,25	1.224.478,10	16.511.453,75	4,58	7.916.765,25	0,00
SERVIÇOS URBANOS	19.481.600,00	19.488.913,00	-3.271.197,24	16.920.795,93	4,68	2.568.117,07	2.655.334,05	16.920.795,93	4,69	2.568.117,07	0,00
HABITAÇÃO	500.000,00	1.381.000,00	-154.308,91	1.221.791,09	0,34	159.208,91	216.297,31	1.221.791,09	0,34	159.208,91	0,00
HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	1.381.000,00	-154.308,91	1.221.791,09	0,34	159.208,91	216.297,31	1.221.791,09	0,34	159.208,91	0,00
SANEAMENTO	532.000,00	2.364.051,00	-2.249.999,99	113.998,60	0,03	2.250.052,40	40.000,00	113.998,60	0,03	2.250.052,40	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	517.000,00	113.999,00	0,00	113.998,60	0,03	0,40	40.000,00	113.998,60	0,03	0,40	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	2.250.052,00	-2.249.999,99	0,00	0,00	2.250.052,00	0,00	0,00	0,00	2.250.052,00	0,00



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 5
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total)		
GESTÃO AMBIENTAL	10.090.500,00	7.244.822,00	-2.354.471,41	5.190.408,53	1,44	2.054.413,47	835.867,92	5.190.408,53	1,44	2.054.413,47	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	8.071.000,00	5.357.865,00	-1.867.002,68	3.961.732,45	1,10	1.396.132,55	657.656,49	3.961.732,45	1,10	1.396.132,55	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.019.500,00	1.886.957,00	-487.468,73	1.228.676,08	0,34	658.280,92	178.211,43	1.228.676,08	0,34	658.280,92	0,00
AGRICULTURA	4.035.800,00	3.147.400,00	-1.081.312,31	2.064.432,67	0,57	1.082.967,33	252.534,58	2.064.432,67	0,57	1.082.967,33	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	31.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.908.700,00	3.147.300,00	-1.081.312,31	2.064.432,67	0,57	1.082.867,33	252.534,58	2.064.432,67	0,57	1.082.867,33	0,00
INDÚSTRIA	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.206.000,00	432.702,00	-109,61	384.430,28	0,11	48.271,72	52,32	384.430,28	0,11	48.271,72	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	34.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TURISMO	840.000,00	427.702,00	-109,61	384.430,28	0,11	43.271,72	52,32	384.430,28	0,11	43.271,72	0,00
ENERGIA	7.463.500,00	6.710.253,00	-1.264.640,49	6.297.752,08	1,74	412.500,92	938.915,49	6.297.752,08	1,75	412.500,92	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	7.463.500,00	6.710.253,00	-1.264.640,49	6.297.752,08	1,74	412.500,92	938.915,49	6.297.752,08	1,75	412.500,92	0,00
DESPORTO E LAZER	1.689.000,00	3.693.881,00	-104.008,98	3.453.185,43	0,96	240.695,57	780.753,66	3.450.185,43	0,96	243.695,57	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.689.000,00	3.693.881,00	-104.008,98	3.453.185,43	0,96	240.695,57	780.753,66	3.450.185,43	0,96	243.695,57	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.611.400,00	13.134.050,95	841.630,01	12.870.016,18	3,56	264.034,77	2.545.273,25	12.870.016,18	3,57	264.034,77	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.326.000,00	4.447.050,95	1.061.011,51	4.402.397,68	1,22	44.653,27	1.160.385,69	4.402.397,68	1,22	44.653,27	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.285.400,00	8.687.000,00	-219.381,50	8.467.618,50	2,34	219.381,50	1.384.887,56	8.467.618,50	2,35	219.381,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	10.587.800,00	6.893.533,35	-3.540.340,51	6.252.202,83	1,729	641.330,52	-2.562.710,76	6.252.202,83	1,73	641.330,52	0,00
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	-86.808,83	178.895,75	0,05	271.104,25	30.064,67	178.895,75	0,05	271.104,25	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	-86.808,83	178.895,75	0,05	271.104,25	30.064,67	178.895,75	0,05	271.104,25	0,00





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
						(b)				(d)	
ADMINISTRAÇÃO	1.500.700,00	436.600,00	-1.036.000,47	306.280,03	0,08	130.319,97	-740.647,86	306.280,03	0,08	130.319,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.500.000,00	436.500,00	-1.036.000,47	306.280,03	0,08	130.219,97	-740.647,86	306.280,03	0,08	130.219,97	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	510.000,00	197.700,00	-154.632,67	124.367,33	0,03	73.332,67	-36.765,30	124.367,33	0,03	73.332,67	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	510.000,00	197.700,00	-154.632,67	124.367,33	0,03	73.332,67	-36.765,30	124.367,33	0,03	73.332,67	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.900.000,00	483.809,92	-2.046.161,55	483.712,38	0,13	97,54	-2.035.972,78	483.712,38	0,13	97,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.900.000,00	483.809,92	-2.046.161,55	483.712,38	0,13	97,54	-2.035.972,78	483.712,38	0,13	97,54	0,00
EDUCAÇÃO	5.225.200,00	5.324.423,43	-216.736,99	5.158.947,34	1,43	165.476,09	220.610,51	5.158.947,34	1,43	165.476,09	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.640.200,00	2.130.659,51	-162.110,39	1.981.058,65	0,55	149.600,86	136.469,45	1.981.058,65	0,55	149.600,86	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.585.000,00	3.193.763,92	-54.626,60	3.177.888,69	0,88	15.875,23	84.141,06	3.177.888,69	0,88	15.875,23	0,00
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
URBANISMO	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AGRICULTURA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	381.551.000,00	399.373.698,40	-10.337.362,71	361.553.238,19	100,00	37.820.460,21	63.779.767,07	360.553.889,83	100,00	38.819.808,57	999.348,36

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 08:53:55.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		TOTAL (ÚLT. 12 MES)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.883.497,03	31.950.997,20	26.304.816,59	25.846.439,62	33.703.721,31	27.267.820,45	32.285.588,18	27.046.230,72	29.878.120,88	34.509.393,17	35.017.857,12	40.300.498,55	368.995.040,82	373.983.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.785.161,33	2.858.785,58	2.548.730,37	4.577.150,52	3.531.187,06	2.845.923,26	5.900.033,13	2.954.471,52	3.687.667,84	3.704.102,90	3.171.743,05	4.580.936,40	43.125.892,96	58.047.500,00
I.P.T.U.	214.557,51	194.142,34	357.033,21	2.295.624,69	883.650,98	563.514,24	744.839,69	588.521,68	515.250,64	409.204,22	268.221,97	364.392,24	7.399.153,41	9.711.000,00
I.S.S.	836.309,54	996.420,38	978.003,70	931.340,12	1.217.801,90	1.021.008,59	973.392,86	1.081.299,61	1.556.174,69	1.414.190,38	1.194.528,48	1.439.289,80	13.639.760,05	15.250.000,00
I.T.B.I.	94.831,60	189.555,33	280.993,11	173.451,55	116.534,37	108.742,53	2.659.031,59	178.976,18	443.900,18	191.886,02	406.999,29	1.219.741,16	6.064.641,91	11.209.000,00
I.R.R.F.	1.308.568,52	962.576,81	624.021,14	984.384,07	1.143.595,74	967.604,47	1.336.413,34	863.745,94	940.067,06	1.465.513,12	1.084.874,93	1.345.865,89	13.027.221,03	16.325.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.904,16	516.090,72	308.679,21	192.150,09	169.604,07	185.053,43	186.355,65	241.928,11	232.275,27	223.309,16	217.119,38	211.647,31	2.995.116,56	5.592.500,00
Contribuições	659.685,79	1.700.332,71	1.317.450,34	1.402.681,64	1.725.547,39	1.389.299,24	2.084.419,66	1.194.470,48	1.144.400,45	1.180.831,23	1.417.482,92	2.480.583,48	17.676.895,34	16.904.900,00
Recarga Patrimonial	-649.426,68	183.206,21	211.736,45	124.115,71	361.000,02	240.137,16	189.532,37	389.945,78	789.972,74	222.782,62	300.954,85	296.688,78	2.643.649,01	3.133.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-649.426,68	182.774,81	211.736,45	123.681,31	360.782,82	239.919,96	189.315,17	389.945,78	789.538,34	222.782,62	300.520,45	296.471,58	2.641.042,61	3.125.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	434,40	0,00	434,40	217,20	217,20	0,00	0,00	434,40	0,00	434,40	217,20	2.608,40	7.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	168,67	0,00	0,00	0,00	151,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,03	3.600,00
Transferências Correntes	20.862.040,99	27.094.675,29	22.212.741,65	19.689.892,61	28.050.215,16	22.774.877,21	24.100.090,08	22.421.584,89	24.214.657,55	29.369.943,70	28.812.646,43	31.921.465,75	301.614.631,11	293.702.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.977.890,51	6.879.754,25	4.369.925,48	4.470.058,92	5.702.193,96	5.856.936,63	8.158.006,65	4.743.543,97	6.019.743,68	4.037.230,61	5.487.968,00	8.837.673,42	67.367.926,08	70.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.028.057,16	4.264.812,97	5.079.458,99	4.297.174,05	4.230.343,03	4.800.451,97	4.272.091,10	4.855.177,70	4.900.594,76	4.530.944,90	4.329.392,59	5.596.109,10	55.577.608,32	59.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	342.853,18	2.391.586,58	436.777,65	423.068,68	414.321,85	404.106,30	264.242,30	201.988,44	149.846,19	180.788,31	119.044,12	61.665,62	5.370.257,22	5.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.320.804,59	216.171,84	152.601,49	124.469,20	624.147,51	571.220,27	212.486,05	342.891,61	908.801,20	7.364.462,84	2.296.968,59	1.915.054,68	21.665.068,67	15.900.000,00
Transferências da LC 61/1989	45.013,96	50.955,99	55.492,58	52.101,09	50.817,24	57.823,70	49.439,84	54.811,94	57.914,83	55.540,69	54.894,30	66.493,62	650.699,68	450.000,00
Transferências do FUNDEB	5.254.951,73	5.935.581,30	5.238.162,50	4.639.670,29	4.918.299,73	5.384.117,47	4.374.471,32	5.068.643,22	4.908.833,48	5.318.290,15	4.991.832,88	6.457.068,63	62.498.722,68	57.892.000,00
Outras Transferências Correntes	4.582.449,96	7.555.812,36	6.851.322,96	5.683.362,38	6.498.291,84	5.700.221,87	8.771.372,82	7.154.930,01	7.268.123,43	7.902.686,20	11.538.545,56	8.998.370,68	88.493.510,48	84.940.000,00
Outras Receitas Correntes	1.158.135,60	113.825,74	14.157,78	52.599,14	35.771,68	17.632,22	31.512,94	85.818,25	81.422,30	31.932,72	1.315.019,87	1.017.824,13	3.933.652,37	2.592.900,00
DEDUÇÕES (II)	2.659.948,02	3.977.257,24	2.788.806,04	2.652.151,20	4.676.781,64	3.254.044,12	3.253.505,55	3.027.489,66	3.338.759,95	4.065.137,34	4.595.029,25	5.472.323,94	43.762.233,95	40.206.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	29.870,71	1.081.753,25	731.594,49	772.112,73	1.118.034,48	823.607,21	1.557.806,60	769.549,03	800.933,10	810.702,41	842.149,96	1.907.761,45	11.245.777,41	9.404.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.144.938,54	103.049,64	0,00	5.745,25	5.745,25	5.745,25	16.875,91	47.315,04	712,22	12.261,71	1.257.345,73	747.931,54	3.347.668,08	1.800.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-737.589,04	71.798,07	32.580,39	925,28	225.477,26	86.624,15	0,00	171.023,33	588.696,57	12.379,82	39.080,00	50.082,65	521.058,57	92.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.222.927,81	2.720.856,28	2.024.651,16	1.873.367,94	3.327.524,65	2.338.067,51	1.678.721,04	2.039.602,28	1.989.418,08	3.229.793,40	2.456.453,48	2.788.548,30	28.647.731,89	28.910.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.223.549,01	27.973.739,96	23.516.010,55	23.194.288,42	29.026.939,67	24.013.776,33	29.032.082,63	24.018.801,06	26.538.360,93	30.444.255,83	30.422.827,87	34.828.174,61	325.232.806,87	333.776.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.614.997,00	0,00	0,00	363.542,00	1.800.000,00	1.200.000,00	6.978.539,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDORÇAMENTO (V) = (III - IV)	22.223.549,01	26.973.739,96	23.516.010,55	23.194.288,42	29.026.939,67	24.013.776,33	26.411.085,63	24.018.801,06	26.538.360,93	30.080.713,83	28.622.827,87	33.628.174,61	318.254.267,87	333.776.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	484.170,51	343.068,00	330.996,00	330.996,00	336.388,80	340.032,00	343.068,00	346.104,00	346.104,00	352.176,00	349.140,00	698.280,00	4.612.625,31	1.507.100,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.739.378,50	26.630.671,96	23.179.014,55	22.857.290,42	28.690.550,87	23.673.744,33	26.074.017,63	23.672.697,06	26.192.256,93	29.728.537,83	28.273.687,87	32.929.894,61	313.641.742,56	332.269.500,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 08:56:34.

Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.021.100,00	20.211.275,02
Receita de Contribuições dos Segurados	9.349.900,00	11.201.442,44
Ativo	9.055.600,00	10.854.284,42
Inativo	290.000,00	341.171,61
Pensionista	4.300,00	5.986,41
Receita de Contribuições Patronais	6.588.863,56	5.146.134,80
Ativo	6.588.863,56	5.146.134,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	94.700,00	514.381,49
Receitas Imobiliárias	2.700,00	2.606,40
Receita de Valores Mobiliários	92.000,00	511.775,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.987.636,44	3.349.316,29
Compensação Financeira entre os regimes	1.800.000,00	3.347.666,08
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	8.186.636,44	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.650,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.834.463,56	20.211.275,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	24.411.435,39	24.068.070,31	24.068.070,31	24.068.070,31	0,00
Aposentadorias	20.434.820,32	20.211.606,91	20.211.606,91	20.211.606,91	0,00
Pensões por Morte	3.976.615,07	3.856.463,40	3.856.463,40	3.856.463,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	357.038,29	336.227,72	336.043,31	336.043,31	184,41
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	357.038,29	336.227,72	336.043,31	336.043,31	184,41
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	24.768.473,68	24.404.298,03	24.404.113,62	24.404.113,62	184,41

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	-6.934.010,12	-4.193.023,01	-4.192.838,60	-4.192.838,60	
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					5.382,24
Investimentos e Aplicações					47.095.515,86
Outros Bens e Direitos					29.213.154,82





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	823.900,00	785.660,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	823.900,00	785.660,31

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	407.623,09	595.919,45	592.821,67	577.816,11	3.097,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	302.342,17	302.342,17	302.342,17	0,00
Demais Despesas Correntes	407.623,09	293.577,28	290.479,50	275.473,94	3.097,78
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	407.623,09	595.919,45	592.821,67	577.816,11	3.097,78

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	416.276,91	189.740,86	192.838,64	207.844,20	
---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	68,32
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	-------------	-------------	-------------	-------------	--

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 09:02:39.
Nota(s) Explicativa(s):

Aquidauana, 29/01/2026

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	333.772.000,00	325.228.550,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.047.500,00	43.125.892,96	
IPTU	9.711.000,00	7.399.153,41	
ISS	15.250.000,00	13.639.760,05	
ITBI	11.209.000,00	6.064.641,91	
IRRF	16.325.000,00	13.027.221,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.552.500,00	2.995.116,56	
Contribuições	7.100.000,00	6.431.117,93	
Receita Patrimonial	3.038.500,00	2.119.984,04	
Aplicações Financeiras (II)	3.033.500,00	2.119.984,04	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	
Transferências Correntes	264.792.000,00	272.966.899,22	
Cota-Parte FPM	57.540.000,00	55.373.088,29	
Cota-Parte ICMS	47.600.000,00	44.462.086,84	
Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	4.296.205,77	
Cota-Parte ITR	12.240.000,00	17.332.725,45	
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	520.559,73	
Transferências do FUNDEB	57.692.000,00	62.488.722,68	
Outras Transferências Correntes	84.960.000,00	88.493.510,46	
Demais Receitas Correntes	794.000,00	584.656,11	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	794.000,00	584.656,11	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	330.738.500,00	323.108.566,22	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.753.000,00	20.475.876,76	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	92.000,00	521.058,57	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.659.000,00	23.700.389,10	
Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	1.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	1.560.891,15	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	1.560.891,15	
Transferências de Capital	24.658.000,00	21.139.497,95	
Convênios	24.658.000,00	20.149.497,95	
Outras Transferências de Capital	0,00	990.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	24.658.000,00	22.700.389,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	382.149.500,00	366.284.832,08	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	355.396.500,00	345.808.955,32	





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	325.040.836,70	300.179.274,77	299.681.268,25	299.497.497,38	846.445,05	1.564.385,55	1.564.385,55
Pessoal e Encargos Sociais	172.630.048,83	168.036.782,38	168.036.782,38	167.987.173,79	18.356,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	152.410.687,87	132.142.492,39	131.644.485,87	131.510.323,59	828.089,04	1.564.385,55	1.564.385,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	152.410.687,87	132.142.492,39	131.644.485,87	131.510.323,59	828.089,04	1.564.385,55	1.564.385,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	325.040.736,70	300.179.274,77	299.681.268,25	299.497.497,38	846.445,05	1.564.385,55	1.564.385,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.526.815,52	25.000.217,48	24.996.935,29	24.981.929,73	62.302,74	2.628,85	2.628,85
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.806.046,18	36.373.745,94	35.875.686,29	35.540.404,29	36.228,13	106.591,34	106.591,34
Investimentos	37.918.946,18	25.706.127,44	25.208.067,79	24.872.785,79	36.228,13	106.591,34	106.591,34
Inversões Financeiras	2.200.100,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.200.100,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.687.000,00	8.467.618,50	8.467.618,50	8.467.618,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.119.046,18	27.906.127,44	27.408.067,79	27.072.785,79	36.228,13	106.591,34	106.591,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	390.686.598,40	353.085.619,69	352.086.271,33	351.552.212,90	944.975,92	1.673.605,74	1.673.605,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	365.159.782,88	328.085.402,21	327.089.336,04	326.570.283,17	882.673,18	1.670.976,89	1.670.976,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				12.114.037,52			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVlla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]				16.685.022,08			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				5.051.000,00			
JUROS NOMINAIS				Janeiro - Dezembro 2025			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				2.119.572,86			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				18.804.594,94			





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	61.193.888,96	52.726.270,46
DEDUÇÕES (XL)	5.418.588,45	18.396.850,58
Disponibilidade de Caixa	5.376.990,85	18.355.252,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.842.006,05	22.384.981,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	975.972,77	506.386,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.489.042,43	3.523.342,41
Demais Haveres Financeiros	41.597,60	41.597,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	55.775.300,51	34.329.419,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		21.448.880,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-437.945,29
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-469.586,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-2.171.699,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		18.804.594,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		16.685.022,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		97.057,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		97.057,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 09:14:35.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025

Página: 1 / 1
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	52.110,24	988.985,32	944.975,92	94.119,64	0,00	27.788,62	2.245.696,95	1.673.605,74	1.673.605,74	599.879,83	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	52.110,24	988.179,31	927.169,91	94.119,64	0,00	27.788,62	2.244.196,95	1.673.034,66	1.673.034,66	568.950,91	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	37.340,43	0,00	35.468,14	1.872,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	0,12	74.115,49	73.295,56	820,05	0,00	0,00	4.815,85	4.788,85	4.788,85	27,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	2.303,29	50.192,17	50.192,17	2.303,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	0,00	65.818,52	65.818,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	437.430,55	399.832,96	37.597,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.444,78	75.323,86	56.328,85	29.439,79	0,00	0,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	320,98	320,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.021,62	245.740,69	238.943,11	8.819,20	0,00	27.788,62	2.237.356,10	1.668.220,81	1.668.220,81	568.923,91	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.969,12	5.950,00	39,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	0,00	14.247,93	1.019,62	13.228,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	17.806,01	17.806,01	0,00	0,00	0,00	1.500,00	571,08	571,08	628,92	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	0,00	17.806,01	17.806,01	0,00	0,00	0,00	1.500,00	571,08	571,08	628,92	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	52.110,24	988.985,32	944.975,92	94.119,64	0,00	27.788,62	2.245.696,95	1.673.605,74	1.673.605,74	599.879,83	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 09:18:35.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Página: 1 / 3
Exercício de 2025

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		52.495.000,00	40.130.776,40		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		9.711.000,00	7.399.153,41		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		11.209.000,00	6.064.641,91		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		15.250.000,00	13.639.760,05		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		16.325.000,00	13.027.221,03		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		151.050.000,00	150.632.397,97		
2.1 - Cota-Parte FPM		70.300.000,00	67.367.926,08		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		63.800.000,00	59.974.191,02		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		6.500.000,00	7.393.735,06		
2.2 - Cota-Parte ICMS		59.500.000,00	55.577.608,32		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		450.000,00	650.699,68		
2.4 - Cota-Parte ITR		15.300.000,00	21.665.906,67		
2.5 - Cota-Parte IPVA		5.500.000,00	5.370.257,22		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		203.545.000,00	190.763.174,37		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		28.910.000,00	28.647.732,58		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		21.976.250,00	19.043.061,01		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		57.892.000,00	62.716.925,86		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		57.569.000,00	59.827.553,30		
6.1.1 - Principal		57.369.000,00	59.599.350,12		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		200.000,00	228.203,18		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000,00	59.728,34		
6.2.1 - Principal		10.000,00	59.728,34		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		305.000,00	0,00		
6.3.1 - Principal		305.000,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		8.000,00	2.829.644,22		
6.4.1 - Principal		8.000,00	2.829.644,22		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹		28.459.000,00	30.951.617,54		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		62.716.925,86			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	62.612.775,98	62.612.601,33	62.612.601,33	62.612.601,33	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.915.120,01	57.915.114,47	57.915.114,47	57.915.114,47	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	18.571.335,93	18.571.333,70	18.571.333,70	18.571.333,70	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	39.343.784,08	39.343.780,77	39.343.780,77	39.343.780,77	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.697.655,97	4.697.486,86	4.697.486,86	4.697.486,86	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.172.410,58	2.172.408,58	2.172.408,58	2.172.408,58	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.525.245,39	2.525.078,28	2.525.078,28	2.525.078,28	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	62.592.091,35	62.592.091,35	62.592.091,35	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.762.447,13	59.762.447,13	59.762.447,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.829.644,22	2.829.644,22	2.829.644,22	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.894.604,49	57.894.604,49	57.894.604,49	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.921.097,15	57.894.604,49		57.894.604,49		96,67
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	0,00	0,00		0,00		0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00		0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.271.692,59	124.834,51		124.834,51		0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.616.631,48	0,00	20.509,98		0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.616.631,48	0,00	20.509,98		0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	29.084.823,00	22.774.482,26	22.774.482,26	22.774.482,26	0,00	
20.1 - Educação Infantil	6.381.222,82	5.510.834,77	5.510.834,77	5.510.834,77	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	21.975.150,18	16.593.748,79	16.593.748,79	16.593.748,79	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	728.250,00	669.898,70	669.898,70	669.898,70	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	90.969.148,98	84.717.184,89	84.717.184,89	84.717.184,89	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.124.969,33	26.254.577,05	26.254.577,05	26.254.577,05	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	63.844.179,65	58.462.607,84	58.462.607,84	58.462.607,84	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				22.774.482,26		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				28.647.732,58		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) ^{4,7}				607.543,21		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				50.814.671,63		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				47.690.793,59	50.814.671,63	26,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.448.231,18	1.849.507,17	1.840.687,97	607.543,21	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		2.448.231,18	1.849.507,17	1.840.687,97	607.543,21	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3/ 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		9.200.500,00		6.493.987,97		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		5.270.000,00		5.067.134,69		
31.1.1 - Salário-Educação		2.910.000,00		3.810.143,82		
31.1.2 - PDDE		0,00		0,00		
31.1.3 - PNAE		1.450.000,00		970.398,38		
31.1.4 - PNATE		705.000,00		240.370,21		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		205.000,00		46.222,28		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.930.500,00		1.426.853,28		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00		
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		11.117.599,00	7.247.990,56	7.247.990,56	7.247.990,56	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.512.445,00	1.055.062,93	1.055.062,93	1.055.062,93	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.660.437,00	3.942.169,12	3.942.169,12	3.942.169,12	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		1.036.656,00	1.036.571,28	1.036.571,28	1.036.571,28	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		29.500,00	29.286,00	29.286,00	29.286,00	0,00
32.8 - OUTRAS		1.878.361,00	1.184.901,23	1.184.901,23	1.184.901,23	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		102.815.197,98	92.635.074,15	92.635.074,15	92.635.074,15	0,00
33.1 - Despesas Correntes		97.803.499,02	89.565.053,90	89.565.053,90	89.565.053,90	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo		72.934.503,50	72.704.723,12	72.704.723,12	72.704.723,12	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		1.943.656,22	1.882.612,04	1.882.612,04	1.882.612,04	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		22.925.339,30	14.977.718,74	14.977.718,74	14.977.718,74	0,00
33.2 - Despesas de Capital		5.011.698,96	3.070.020,25	3.070.020,25	3.070.020,25	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		5.011.698,96	3.070.020,25	3.070.020,25	3.070.020,25	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		20.509,98		61.931,85		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		62.716.925,86		3.810.143,82		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		62.612.601,33		3.343.629,54		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		124.834,51		528.446,13		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		798,37		0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		798,37		180.497,14		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		124.834,51		347.948,99		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 09:25:06.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar: considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	1.000,00	1.000.000,00	-999.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	48.806.046,18	36.373.745,94	12.432.300,24
Investimentos	37.918.946,18	25.706.127,44	12.212.818,74
Inversões Financeiras	2.200.100,00	2.200.000,00	100,00
Amortização da Dívida	8.687.000,00	8.467.618,50	219.381,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.806.046,18	36.373.745,94	12.432.300,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGR DE OURO (III) = (II - I)	48.805.046,18	35.373.745,94	13.431.300,24

Aquidauana, 29/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 09:30:04.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098

Página : 1 / 2
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	45.539.250,72
2025	22.566.627,66	22.101.545,13	465.082,53	46.004.333,25
2026	22.155.398,88	23.219.897,07	-1.064.498,19	44.939.835,06
2027	21.932.677,15	24.273.314,37	-2.340.637,22	42.599.197,84
2028	21.137.645,89	29.937.634,25	-8.799.988,36	33.799.209,48
2029	18.461.711,85	37.517.976,63	-19.056.264,78	14.742.944,70
2030	17.660.169,19	39.731.666,43	-22.071.497,24	-7.328.552,54
2031	17.789.716,87	40.441.118,69	-22.651.401,82	-29.979.954,36
2032	17.868.346,54	42.193.393,16	-24.325.046,62	-54.305.000,98
2033	17.984.640,59	42.983.049,50	-24.998.408,91	-79.303.409,89
2034	18.036.820,37	44.958.707,39	-26.921.887,02	-106.225.296,91
2035	18.186.416,62	45.099.444,40	-26.913.027,78	-133.138.324,69
2036	18.277.886,88	46.817.878,72	-28.539.991,84	-161.678.316,53
2037	18.374.254,66	47.883.056,21	-29.508.801,55	-191.187.118,08
2038	18.473.169,83	49.222.132,58	-30.748.962,75	-221.936.080,83
2039	18.511.080,84	49.027.608,67	-30.516.527,83	-252.452.608,66
2040	18.631.427,11	49.644.358,22	-31.012.931,11	-283.465.539,77
2041	18.726.229,59	49.952.569,51	-31.226.339,92	-314.691.879,69
2042	18.733.210,69	50.857.408,07	-32.124.197,38	-346.816.077,07
2043	18.360.161,55	50.806.068,67	-32.445.907,12	-379.261.984,19
2044	18.443.878,55	50.216.822,15	-31.772.943,60	-411.034.927,79
2045	18.566.316,57	50.461.239,33	-31.894.922,76	-442.929.850,55
2046	18.642.822,93	51.126.165,39	-32.483.342,46	-475.413.193,01
2047	18.698.303,64	51.242.323,92	-32.544.020,28	-507.957.213,29
2048	18.823.477,81	49.891.121,52	-31.067.643,71	-539.024.857,00
2049	18.903.720,09	49.955.544,12	-31.051.824,03	-570.076.681,03
2050	19.022.796,62	49.509.819,30	-30.487.022,68	-600.563.703,71
2051	19.161.782,43	47.898.710,34	-28.736.927,91	-629.300.631,62
2052	19.274.009,11	47.811.206,06	-28.537.196,95	-657.837.828,57
2053	19.388.008,54	47.877.719,90	-28.489.711,36	-686.327.539,93
2054	19.524.788,84	48.009.143,43	-28.484.354,59	-714.811.894,52
2055	19.578.687,30	46.442.313,74	-26.863.626,44	-741.675.520,96
2056	19.715.999,02	48.727.418,69	-29.011.419,67	-770.686.940,63
2057	19.856.053,65	49.448.692,19	-29.592.638,54	-800.279.579,17
2058	19.966.427,64	49.492.089,38	-29.525.661,74	-829.805.240,91
2059	19.976.647,88	50.457.610,60	-30.480.962,72	-860.286.203,63
2060	19.589.028,85	50.979.891,81	-31.390.862,96	-891.677.066,59
2061	19.658.489,56	51.150.879,90	-31.492.390,34	-923.169.456,93
2062	19.793.209,25	50.736.491,27	-30.943.282,02	-954.112.738,95
2063	19.977.869,47	50.337.860,13	-30.359.990,66	-984.472.729,61
2064	20.071.436,74	50.834.949,12	-30.763.512,38	-1.015.236.241,99
2065	20.341.955,41	51.793.380,05	-31.451.424,64	-1.046.687.666,63
2066	20.482.137,94	50.993.138,45	-30.511.000,51	-1.077.198.667,14
2067	20.678.791,83	50.085.707,01	-29.406.915,18	-1.106.605.582,32
2068	20.867.410,98	49.853.498,41	-28.986.087,43	-1.135.591.669,75
2069	21.044.086,89	49.553.319,07	-28.509.232,18	-1.164.100.901,93
2070	21.248.499,74	50.205.015,28	-28.956.515,54	-1.193.057.417,47
2071	21.552.131,22	50.147.735,32	-28.595.604,10	-1.221.653.021,57
2072	21.767.924,95	49.903.433,70	-28.135.508,75	-1.249.788.530,32





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 A 2098

Página : 2 / 2
Data de emissão: 29/01/2026
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
2073	22.113.924,18	49.623.896,76	-27.509.972,58	-1.277.298.502,90
2074	22.584.348,07	49.802.081,45	-27.217.733,38	-1.304.516.236,28
2075	23.007.866,97	49.761.428,67	-26.753.561,70	-1.331.269.797,98
2076	23.500.569,99	50.007.517,01	-26.506.947,02	-1.357.776.745,00
2077	23.758.869,80	50.293.316,40	-26.534.446,60	-1.384.311.191,60
2078	24.120.774,63	50.265.727,96	-26.144.953,33	-1.410.456.144,93
2079	24.551.933,61	50.844.983,92	-26.293.050,31	-1.436.749.195,24
2080	24.966.061,98	51.434.643,22	-26.468.581,24	-1.463.217.776,48
2081	25.405.540,45	51.990.054,41	-26.584.513,96	-1.489.802.290,44
2082	25.919.264,96	52.870.562,84	-26.951.297,88	-1.516.753.588,32
2083	26.382.975,81	53.397.753,31	-27.014.777,50	-1.543.768.365,82
2084	26.868.964,26	54.284.049,95	-27.415.085,69	-1.571.183.451,51
2085	27.429.992,30	55.153.981,90	-27.723.989,60	-1.598.907.441,11
2086	27.856.554,11	54.840.406,83	-26.983.852,72	-1.625.891.293,83
2087	28.390.392,64	54.764.897,94	-26.374.505,30	-1.652.265.799,13
2088	28.839.400,26	54.566.929,71	-25.727.529,45	-1.677.993.328,58
2089	29.240.683,17	52.211.621,68	-22.970.938,51	-1.700.964.267,09
2090	29.740.181,76	51.683.792,30	-21.943.610,54	-1.722.907.877,63
2091	30.207.082,46	51.309.888,11	-21.102.805,65	-1.744.010.683,28
2092	30.649.932,67	50.651.578,39	-20.001.645,72	-1.764.012.329,00
2093	31.093.669,90	49.359.956,08	-18.266.286,18	-1.782.278.615,18
2094	31.543.567,69	49.114.430,62	-17.570.862,93	-1.799.849.478,11
2095	32.055.016,69	48.829.389,53	-16.774.372,84	-1.816.623.850,95
2096	32.534.313,95	47.456.669,81	-14.922.355,86	-1.831.546.206,81
2097	32.988.574,42	45.509.155,69	-12.520.581,27	-1.844.066.788,08
2098	33.444.140,03	44.073.177,49	-10.629.037,46	-1.854.695.825,54

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 09:32:53.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	1.562.197,09	-1.561.197,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	260.891,15	-260.891,15
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.300.000,00	-1.300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	1.305,94	-305,94

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (I)	2025 (j) = (Ib - (II+IIg))				SALDO ATUAL	
VALOR (III)	117.575,89	412.197,09				529.772,98	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 09:36:40.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	52.495.000,00	52.495.000,00	40.130.776,40	76,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.711.000,00	9.711.000,00	7.399.153,41	76,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.209.000,00	11.209.000,00	6.064.641,91	54,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.250.000,00	15.250.000,00	13.639.780,05	89,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	16.325.000,00	16.325.000,00	13.027.221,03	79,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	144.550.000,00	144.550.000,00	143.238.662,91	99,09
Cota-Parte FPM	63.800.000,00	63.800.000,00	59.974.191,02	94,00
Cota-Parte ITR	15.300.000,00	15.300.000,00	21.665.906,67	141,61
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.370.257,22	97,64
Cota-Parte ICMS	59.500.000,00	59.500.000,00	55.577.608,32	93,41
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	650.699,68	144,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	197.045.000,00	197.045.000,00	183.369.439,31	93,06





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.312.300,00	284.630,00	277.250,28	97,41	275.221,46	96,69	275.221,46	96,69	2.028,82
Despesas Correntes	410.300,00	10.500,00	4.200,00	40,00	4.200,00	40,00	4.200,00	40,00	0,00
Despesas de Capital	902.000,00	274.130,00	273.050,28	99,61	271.021,46	98,87	271.021,46	98,87	2.028,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.055.800,00	7.415.344,73	7.408.781,65	99,91	7.408.781,65	99,91	7.408.781,65	99,91	0,00
Despesas Correntes	9.388.800,00	7.415.344,73	7.408.781,65	99,91	7.408.781,65	99,91	7.408.781,65	99,91	0,00
Despesas de Capital	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.250.000,00	1.241.177,00	1.240.498,11	99,95	1.120.498,11	90,28	1.120.498,11	90,28	120.000,00
Despesas Correntes	1.250.000,00	1.241.177,00	1.240.498,11	99,95	1.120.498,11	90,28	1.120.498,11	90,28	120.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	558.400,00	147.484,72	147.084,72	99,73	147.084,72	99,73	147.084,72	99,73	0,00
Despesas Correntes	57.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	501.000,00	147.084,72	147.084,72	100,00	147.084,72	100,00	147.084,72	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	205.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.686.500,00	31.239.355,98	31.112.200,19	99,59	31.112.200,19	99,59	31.112.200,19	99,59	0,00
Despesas Correntes	19.672.900,00	31.051.748,55	30.924.705,84	99,59	30.924.705,84	99,59	30.924.705,84	99,59	0,00
Despesas de Capital	13.600,00	187.607,43	187.494,35	99,94	187.494,35	99,94	187.494,35	99,94	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.108.200,00	40.330.192,43	40.185.814,95	99,64	40.063.786,13	99,34	40.063.786,13	99,34	122.028,82



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.185.814,95	40.063.786,13	40.063.786,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	40.185.814,95	40.063.786,13	40.063.786,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			27.505.415,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			12.680.399,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,92	21,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))	
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO

Página : 4 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	27.505.415,90	40.185.814,95	12.680.399,05	122.028,82	0,00	0,00	0,00	0,00	12.680.399,05
Empenhos do exercício anterior 2024	25.983.318,22	39.815.956,61	13.832.638,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.832.638,39
Empenhos de 2023	23.774.257,95	44.357.397,75	20.583.139,80	2.096.087,98	0,00	0,00	1.951.334,08	0,00	20.438.385,90
Empenhos de 2022	20.927.708,57	31.517.490,35	10.589.781,78	375.796,28	371.502,62	0,00	292.175,07	0,00	10.877.663,19
Empenhos de 2021 e anteriores	16.925.331,73	25.763.587,56	8.838.255,83	0,00	675.048,20	0,00	0,00	0,00	9.513.304,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO

Página : 5 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	71.392.800,00	71.392.800,00	63.859.584,85	89,45
Proveniente da União	49.547.800,00	49.547.800,00	54.382.179,55	109,76
Proveniente dos Estados	21.845.000,00	21.845.000,00	9.477.405,30	43,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	71.392.800,00	71.392.800,00	63.859.584,85	89,45





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO

Página : 6 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.065.700,00	15.611.518,08	14.758.465,06	94,54	14.687.543,28	94,08	14.687.543,28	94,08	70.921,80
Despesas Correntes	19.345.700,00	15.462.183,09	14.610.197,09	94,49	14.539.275,29	94,03	14.539.275,29	94,03	70.921,80
Despesas de Capital	1.720.000,00	149.334,99	148.267,99	99,29	148.267,99	99,29	148.267,99	99,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.711.200,00	53.516.290,87	52.581.105,04	98,25	51.945.705,11	97,07	51.945.705,11	97,07	635.399,93
Despesas Correntes	36.081.700,00	50.933.117,33	50.066.605,42	98,30	49.860.335,14	97,89	49.860.335,14	97,89	206.270,28
Despesas de Capital	4.629.500,00	2.583.173,54	2.514.499,62	97,34	2.085.369,97	80,73	2.085.369,97	80,73	429.129,65
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.710.000,00	685.221,64	524.537,76	76,55	460.381,06	67,19	460.381,06	67,19	64.156,70
Despesas Correntes	1.710.000,00	685.221,64	524.537,76	76,55	460.381,06	67,19	460.381,06	67,19	64.156,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.941.500,00	3.468.278,88	3.192.788,45	92,06	3.191.599,44	92,02	3.191.599,44	92,02	1.189,01
Despesas Correntes	2.825.500,00	3.468.278,88	3.192.788,45	92,06	3.191.599,44	92,02	3.191.599,44	92,02	1.189,01
Despesas de Capital	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.224.400,00	951.114,00	946.505,86	99,52	946.505,86	99,52	946.505,86	99,52	0,00
Despesas Correntes	2.209.400,00	944.035,00	939.427,06	99,51	939.427,06	99,51	939.427,06	99,51	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	7.079,00	7.078,80	100,00	7.078,80	100,00	7.078,80	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	71.100,00	70.792,75	99,57	70.792,75	99,57	70.792,75	99,57	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	71.100,00	70.792,75	99,57	70.792,75	99,57	70.792,75	99,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.660.000,00	3.873.227,22	3.873.227,22	100,00	3.873.227,22	100,00	3.873.227,22	100,00	0,00
Despesas Correntes	2.659.000,00	3.873.227,22	3.873.227,22	100,00	3.873.227,22	100,00	3.873.227,22	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	71.392.800,00	78.176.750,69	75.947.422,16	97,15	75.175.754,72	96,16	75.175.754,72	96,16	771.667,44



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO

Página : 7 / 7
Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.378.000,00	15.896.148,08	15.035.715,36	94,59	14.962.764,74	94,13	14.962.764,74	94,13	72.950,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.767.000,00	60.931.635,60	59.989.886,69	98,45	59.354.486,76	97,41	59.354.486,76	97,41	635.399,93
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.960.000,00	1.926.398,64	1.765.035,87	91,62	1.580.879,17	82,06	1.580.879,17	82,06	184.156,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.499.900,00	3.615.763,80	3.339.873,17	92,37	3.338.684,16	92,34	3.338.684,16	92,34	1.189,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.429.600,00	951.314,00	946.505,86	99,49	946.505,86	99,49	946.505,86	99,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	120.000,00	73.100,00	70.792,75	96,84	70.792,75	96,84	70.792,75	96,84	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.346.500,00	35.112.583,20	34.985.427,41	99,64	34.985.427,41	99,64	34.985.427,41	99,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	104.501.000,00	118.596.943,12	116.133.237,11	98,00	115.239.540,85	97,24	115.239.540,85	97,24	893.696,26

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Emissão: 29/01/2026, às 09:40:13.

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

AQUIDAUANA, 29/01/2026

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	303.575.630,03	325.232.806,87	325.232.806,87	325.232.806,87	325.232.806,87	325.232.806,87	325.232.806,87	325.232.806,87	325.232.806,87	325.232.806,87	325.232.806,87
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 09:53:21.

Nota(s) Explicativa(s):

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	385.276.000,00		
Previsão Atualizada	385.276.000,00		
Receitas Realizadas	369.925.874,69		
Déficit Orçamentário	0,00		
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	97.057,24		
DESPESAS			
Dotação Inicial	385.276.000,00		
Dotação Atualizada	402.162.934,44		
Despesas Empenhadas	361.553.238,19		
Despesas Liquidadas	360.553.889,83		
Despesas Pagas	360.019.831,40		
Superávit Orçamentário	8.372.636,50		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	361.553.238,19		
Despesas Liquidadas	360.553.889,83		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	325.232.806,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	318.254.267,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	313.641.742,56		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.211.275,02		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.404.298,03		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.404.113,62		
Despesas Previdenciárias Pagas	24.404.113,62		
Resultado Previdenciário	-4.193.023,01		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.051.000,00	16.685.022,08	330,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-437.945,29	21.445.880,63	-48,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.039.095,56	94.119,64	944.975,92	0,00
Poder Executivo	1.021.289,55	94.119,64	927.169,91	0,00
Poder Legislativo	17.806,01	0,00	17.806,01	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.273.485,57	599.879,83	1.673.605,74	0,00
Poder Executivo	2.271.985,57	598.950,91	1.673.034,66	0,00





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

Poder Legislativo	1.500,00	928,92	571,08	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.312.581,13	693.999,47	2.618.581,66	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.814.671,63	25%	26,64	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	57.894.604,49	70%	96,67	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	1.000.000,00	-999.000,00		
Despesa de Capital Líquida	36.373.745,94	12.432.300,24		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	17.984.640,59	18.360.161,55	19.966.427,64
Despesas Previdenciárias	0,00	42.983.049,50	50.806.068,67	49.492.089,38
Resultado Previdenciário	0,00	-24.998.408,91	-32.445.907,12	-29.525.661,74
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	1.562.197,09	-1.561.197,09		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.150.000,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.185.814,95	15%	21,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 10:09:50.
Nota(s) Explicativa(s):

Aquidauana, 29/01/2026

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

29/01/2026 09:15

Emenda constitucional 109-2021 (receitas correntes x despesas correntes).pdf

29/01/2026 09:15

Emenda constitucional 109-2021 (receitas correntes x despesas correntes).pdf



AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÃO NÃO ELETRÔNICA

Processo de Compras n.º 002/2026

Coleta de Preços n.º 002/2026

Dispensa de Licitação - Contratação Direta n.º 001/2026

01. O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município – AQUIDAUANAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.030.089/0001-52, com sede na Rua Marechal Mallet, número 353, Centro, Aquidauana - MS, CEP: 79200-000, por meio do Diretor Presidente, Gilson Sebastião Menezes, Gestor do Contrato, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentação específica, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada serviços de assessoria contábil para Análise técnica do Balanço Anual do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Aquidauana/MS, referente ao exercício financeiro de 2025, com foco na conferência, validação e consolidação das informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias e financeiras, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis à contabilidade pública, com ênfase em atender o Instituto de Previdência dos Servidores de maneira remota e presencial no período solicitado, consoante especificação no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o (MENOR PREÇO).

02. As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo anexo a este Aviso de Dispensa, Termo de Referência serão disponibilizados através da solicitação realizada pelo e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br e os documentos serão recebidos pelo mesmo endereço eletrônico até às 13h00min do dia 03/02/2025 ou até as mesma data entregues em dia útil, das 07h00min às 13h00min, mediante protocolo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município – AQUIDAUANAPREV, sito a Rua Marechal Mallet, 353, Centro, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

Data final para recebimento de propostas: 03/02/2026

Horário de início: contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Horário de encerramento: 13hs (MS).

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

Divulgação do resultado: Imprensa oficial

Data da publicação: 29/01/2026.

3. O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços deverão ser solicitados no e-mail licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

4. Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

5. No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, poderá fazer diligência em sites eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da Proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.





6. Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município consultará a regularidade junto ao cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

7. Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Instituto revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

8. Caso não haja vencedor para algum item, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município poderá optar em declara o item fracassado/deserto OU aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

9. Exclusividade para MEI, ME e EPP locais e regionais – Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/25, esta contratação direta realizada com exclusividade para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no município de Aquidauana – MS e , em caso de não atendimento ao numero mínimo de interessados, conforme a legislação, poderá ser estendida para empresas sediadas em Anastácio – MS e , posteriormente, a outras empresas regionais ou nacionais conforme a ordem de prioridade legal. A comprovação do enquadramento como MEI, ME ou EPP e da sede da empresa deverá ser feita mediante apresentação do comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pela Receita Federal (CNPJ), contendo o endereço da matriz. Na hipótese de ausência do número mínimo de três proponentes habilitados nesses portes, o item poderá ser reaberto nos termos do art. 7º da referida Lei Municipal.

Aquidauana - MS, 29 de janeiro de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município. (Original assinado)





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2026

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante à servidora Caroline Cristina da Silva, matrícula 1487484, Diretora Administrativa, no período de 06/01/2026 a 04/07/2026, em conformidade com o art. 94, da Lei Municipal nº 2.806/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de janeiro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

